

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.283/2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.280, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal 2.280/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2019, aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº. 2.266 de 19 de novembro de 2018 na forma do parágrafo único deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 14 de maio de 2019.

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

Prefeito Municipal